



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2022.

PROCESSO Nº 3688/2022

I - PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.653/0001-87, com Prefeitura sediada na Av. Lourival Lugon Moulin, nº 300, Bairro: Centro, na cidade de Jerônimo Monteiro/ES, CEP:29.550-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.626.810/0001-25, com sede na Avenida Dr José Farah, nº 34, Bairro Centro, Jerônimo Monteiro-ES, CEP 29.550.000 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, Casado, autônomo, e portador do CPF nº 873.374.527-72, residente e domiciliado no município de Jerônimo Monteiro/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Sandra Regina Lupim Santos**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 003.304.357-44, residente na cidade de Jerônimo Monteiro/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, Casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, correspondente a 25% do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente TERMO DE ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

-Projeto/Atividade: 110002.1030200312.065

-Elemento de Despesas: 33.93.39.00000

-Fonte de Recursos: 12110000000

-Ficha: 0000050

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 08/2022.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Jerônimo Monteiro/ES, em 04 de Julho de 2022.



Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Sandra Regina Lupim Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 6.556/2021



Sérgio Farias Fonseca
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

NOME: Jussara L. de Brito Macaceno

RG: 521.400

ASSINATURA: 

NOME: Mara de Matos Nunes

RG: 3439148

ASSINATURA: 

Visto pela PGM: _____

Mário S. Guimarães
Prestador Municipal
ES 13099
- 2, 2